SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ACRE
CREA-A

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - PLANO ANUAL DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023

Conforme o disposto no inciso III do artigo 134 do Regimento do Crea-AC, esta Comissão vem apresentar seu Plano de Trabalho para o exercício 2023 aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2023: **I – OBJETIVO**. Elaborar a proposta da composição para Renovação do Terço do plenário do Crea-AC para o exercício de 2023, atendendo às normas e aos prazos estabelecidos pela Lei nº 5.194/66 e pelas Resoluções 1070 e 1071/2015 (alterada pela resolução 1.109/2018), todas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. **II – AÇÕES**. I.1. Aprovação pela Comissão de Renovação do Terço/2023 do texto da correspondência a ser encaminhada às entidades de classe, solicitando documentos para Revisão do Registro, conforme explicita do arts.9º e 12 da Resolução 1070/2015, do Confea; 2. Aprovação pela Comissão de Renovação do Terço do texto da correspondência (Termo de Opção) a ser encaminhada as Entidades de Classe registradas no Crea-AC, solicitando que seus associados expressem sua opção, quando esses possuírem duas graduações, para fins de parâmetro de definição do número de vagas de seus representantes; 3. Análise e deliberação dos processos de Revisão dos Registros de todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino que possuem registro ativo no Crea-AC; 4. Realização de reuniões ordinárias, e eventuais extraordinárias, para discussão, informação e acompanhamento do processo de Renovação do Terço; 5. Participação em eventuais reuniões de orientação sobre o tema que venham a ser realizadas pelo CONFEA. **6– CRONOGRAMA.: Fevereiro**: **a)** 1ª Reunião Extraordinária para instalação da Comissão de Renovação do terço/2023, e para eleição do Coordenador Adjunto, conforme explicita o art. 132 do Regimento Interno do Crea-AC; b) Discussão e aprovação do Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões a ser submetido à Diretoria do Crea-AC, de acordo com o Inciso IV, do art. 135, do Regimento Interno do Crea-AC,que explicita: *elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentada à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários*;. **Março: a**) realizar levantamento com as entidades de classes e instituições de ensino superior que ainda não são cadastradas no Crea, para realizar uma reunião com seus representantes com a finalidade de apresentar a importância da participar de um representante no plenário do CREA-AC;

b) realizar reunião com representantes das entidades de classes e instituições de ensino superior para esclarecimento sobre registro, atualização cadastral e renovação do terço do plenário do CREA. **c)** Análise e deliberação dos processos de revisão dos Registros das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino; **d)** Verificação dos Termos de Opção, encaminhado as Entidades de Classe, dos profissionais associados, que possuem duas graduações; **Abril/Maio:** Análise e deliberação dos Processos de Revisão dos Registros das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino, Início dos cálculos de proporcionalidade e totalização dos dados. **Junho/Julho/Agosto:** a) Deliberação final do número total de conselheiros no plenário do Crea-AC para o exercício de 2024; b) Cálculo da proporcionalidade para definição do número de Representações de Entidades de Classe de profissionais por categoria e modalidade profissional e contabilização do número de Conselheiros Representantes das Instituições de Ensino superior, com definição do quantitativo de Representantes e da modalidade e campo de atuação profissional às Entidades de Classe de nível superior e a distribuição das Representações das Instituições de ensino superior, a serem submetidas ao plenário do Crea-AC. **Demais meses** - Discussão de outros assuntos relativos à composição do Plenário e Renovação do Terço e acompanhamento da tramitação do processo de Composição do Plenário no Confea. **7. CALENDÁRIO DE REUNIÕES**: **13 de fevereiro: 13 de Março, 10 de Abril, 08 de Maio, 12 de Junho, 10 de Julho, 14 de Agosto, 11 de Setembro, 09 de Outubro, 13 de Novembro e 11 de Dezembro**; 8. **RECURSOS ADMINISTRATIVOS: a)** Apoio do Departamento de Informática na elaboração dos relatórios necessários relativos à disponibilização de todos os dados quantitativos e qualitativos sobre os profissionais constantes do cadastro do Conselho; b) Apoio do Departamento de Informática na utilização do Sistema SITAC, para a implementação da opção dos profissionais que possuem duas graduações e para a atualização da relação de associados das Entidades de Classe. c) Apoio técnico e administrativo dos Servidores do Crea-AC para a operacionalização dos trabalhos relacionados nos itens anteriores e acompanhamento das reuniões; **8: Competência da Comissão de Renovação do Terço***: Art. 143. A Comissão de Renovação do Terço tem por finalidade elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea-AC. Parágrafo único. A Comissão de Renovação do Terço será composta por, no mínimo, um membro de cada câmara especializada, assegurando a representação das instituições de ensino e entidades de classe. Art. 144. Compete à Comissão de Renovação do Terço: I – revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe; II – requerer das instituições de ensino e das entidades de classe documentação para a realização da revisão de registros,*

quando necessário, conforme previsto em resolução específica; III – verificar o número de profissionais registrados e em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea; IV – analisar a proporcionalidade entre as áreas profissionais e propor a composição do Plenário e das câmaras especializadas; e V – elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Plenário do CreaAC, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pelo Confea, de acordo com a Lei 5.194, de 1966 e Resoluções.

Rio Branco-Ac, 13 de fevereiro de 2023

DECISÃO PL-750/2023, APROVADA NA 496ª SESSÃO PLENÁRIA

TITULARES	**SUPLENTES**
Nome: Rosa Maria de Souza Costa **COORDENADOR** Ass.:	Nome: Antônio de Lima Furtado Ass.:
Nome: José Maria Leão do Amaral Ass.:	Nome: Kennedy Silva de Lima Ass:
Nome: Glayton Pinheiro Rêgo Ass.:	Nome: Jackline Maria da Silva Ass:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ACRE
CREA-AC

Nome: Alexandre da Rocha Gomes Ass.:	Nome: Lya Januária V. Beiruth Ass.:
Nome: Carminda Luzia S. Pinheiro Ass,: Carminda L S. Pinheiro	Nome: Ítalo Almeida Lopes Ass.
Nome: Jânio Cândido Português Ass.:	Nome: Paula Sales da Silva Ass.:
Nome: Leonardo Carneiro F. Alves Ass.:	Nome: Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen Ass.:

APROVADO NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-AC,

.